

Resolução nº 148

Braulio Fibas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Carcinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador João Maria Corrêa, pelo espaço de tempo de 30 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de novembro 1953

Am. F. Mendes

Braulio Fibas da Cruz

Substituto Ricardo de Almeida